58 — 1.ª e 2.ª Via

Regd

S. Ambrosio

Havendo S. M. o Imp.r Dado p.r acabada a sua Embaixada extraordinar. nesta Corte, Houve por bem

Determinar

que o respectivo Secretr. o Visconde de S. Amaro se recolhesse a esta Corte conjunctam.te com o Embaixador, e Ordena q.e V.M. lhe abone dois meses de seu respectivo Ordenado a titulo de Ajuda de custo p.a aquelle effeito. O q.e participo a V.M. p.a sua intelligen.a e devida execução.

Em 13 de Dez.bro 1830